



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Portaria 18/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.853, de 03 de outubro de 2017, que “Autoriza a alienação, por doação não onerosa, de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, considerados inservíveis, para fins de uso de interesse exclusivamente social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que no Art. 3º, § 2º, da referida Lei consta o dever para que o órgão ou a entidade da administração pública estadual constitua “comissão designada pela autoridade competente do respectivo órgão ou entidade e integrada no mínimo por três servidores tecnicamente capacitados”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que “disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe, e com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

- a. Bom – em perfeitas condições de uso;
- b. Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c. Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d. Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e. Irrecuperável – quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro deste órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III) e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Nomear para comporem a presente Comissão os servidores abaixo relacionados, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) são ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregados de realizarem a análise dos bens móveis inservíveis desta Secretaria:

- AILTON BEZERRA DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 167.520.071-87, cargo Assistente Técnico de Saúde – 18.464, vínculo efetivo, que **a presidirá** e responderá por demandas referentes à mobiliários;

- GABRIEL MELO JACINO, titular do CPF 015.136.981-09, cargo Analista Técnico de Saúde, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à engenharia elétrica;

- CLAY LUIZ SANTOS ARAÚJO, titular do CPF nº 588.595.352-04, cargo Engenheiro Mecânico, vínculo Contrato Temporário, que responderá por demandas referentes à equipamentos eletromecânicos;

- LUIZ GUSTAVO AQUINO DA COSTA REIS, titular do CPF nº 096.965.146-54, cargo Engenheiro Clínico, vínculo Contrato Temporário, que responderá por demandas referentes à equipamentos médico-hospitalares;

- MARCIO AURELIO JORGE, titular do CPF nº 427.026.901-49, cargo Auxiliar Administrativo – IQUEGO - 220, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à frota de veículos; e

- XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE, titular do CPF nº 413.831.091-68, cargo Assistente Técnico de Saúde, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à tecnologia da informação e comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

**Ismael Alexandrino Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/02/2021, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



000017921816 e o código CRC 692ECABB.

---

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - (62)3201-3721



Referência: Processo nº 202100010000669

SEI 000017921816